

PROCESSO Nº 2021016134
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 006822

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GÓIAS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR JOSÉ CARLOS MARUO JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

LOCADOR:

O Senhor **JOSÉ CARLOS MARUO JUNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 3850638, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 887.482.861-68, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 05, Lote 14, Vila Juracy, CEP: 72.800-000, nesta cidade de Luziânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Locação do imóvel localizado na Rua Major Eliseu de Araújo Melo, Nº78, Centro, o qual destina-se o funcionamento do **Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Conforme solicitação do **LOCATÁRIO** e baseado no que dispõe o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda no Contrato original firmado em 13 de maio de 2020, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, ou seja, 13 de maio de 2021 a 12 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

Fica o citado Contrato reajustado em 32,03% (trinta dois vírgulas zero três por cento), passando de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** mensais para **R\$ 1.980,45 (um mil novecentos e oitenta reais e quarenta cinco centavos)**, conforme planilha do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, anexa aos autos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 23.765,40 (vinte três mil setecentos e sessenta cinco reais e quarenta centavos)**. Para este exercício será empenhado o valor de **R\$ 15.843,60 (quinze mil oitocentos e quarenta três reais e sessenta centavos)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.316, de 04 de janeiro de 2021: **2021.10.1001.12.361.0024.2522 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – Dotação Compactada: 2021.1050 – Natureza da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Sub Natureza: 15 – Locações de Imóveis – Fonte: 100.**

Parágrafo Único:

Para o exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 7.921,80 (nove mil novecentos e vinte um reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:

O pedido se justifica em razão da necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 30 de abril de 2021.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Pelo Locatário

JOSÉ CARLOS MARUO JUNIOR
Locador

Testemunhas:

Marisa Maria da Silva
CPF: 903.430.181-87

Brunna Gomes Roriz
CPF: 067.214.171-03